

LEI N ° 204 , DE 10 DE ABRIL DE 2.000.
Dá denominação à praça pública do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) - A praça pública municipal localizada na Rua Gerudy Figueiredo, entre as Ruas Adolpho Thomaz de Aquino, São Luiz e Avenida Santo Cuogo, passa a denominar –se **“PRAÇA ALBERTINA CAFARELLI FALVO”**

Artigo 2 °) - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 10 de abril de 2.000.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal